



PORTARIA Nº 321 - DG/IFAM CPA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

CONSIDERANDO o Processo 23384.000304/2024-91, de 31 de outubro de 2024, de autoria da servidora **ARLEIDE MAIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1936382;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 017, da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *Campus* Parintins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 65067 / 2024 - PARINTINS, no Processo nº 23384.000304/2024-91, de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I - **RECONHECER DÍVIDA** à servidora **ARLEIDE MAIA PINHEIRO**, quanto ao pagamento de exercícios anteriores, referente às diferenças oriundas da concessão do ABONO, no valor de **R\$ 72.163,27 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)** pleiteado no processo nº 23384.000304/2024-91;

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

MARCELO DE QUEIROZ ROCHA
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024